



## PORTARIA Nº 34/2020

***“Estabelece regras transitórias para uso de veículos na Câmara Municipal durante o período de situação de emergência decretado pelo Poder Executivo em função da Pandemia do COVID-19.”***

O Excelentíssimo Sr. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais (artigo 89 do Regimento Interno do Poder Legislativo) e considerando:

1. que ficam mantidas as regras previstas nas Portarias nº 09/2018 e 09/2016; e
2. que com o número reduzido de funcionários, nem sempre os funcionários autorizados a dirigir estão presentes na Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º. Durante o período de situação de emergência decretado pelo Poder Executivo em função da Pandemia do COVID-19º, os veículos oficiais poderão ser conduzidos por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo designado, além dos servidores já previstos nas portarias supra citadas, também o servidor Hudson Douglas Ferreira da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de abril de 2020.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES			
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO			
DE	29	04	/20 20
A	31	12	/20 20

  
**Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles**  
**Presidente**